

RESOLVE

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital nº01/2017, Processo nº9/2017 que tem como objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil – OSCs, destinada a Implementar Oficinas na área da cultura, esporte, música, dança, circo, esporte radicais, teatro e outras no âmbito do Projeto Educação Integral Integrada - Escola de Helena.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Wanderson de Sousa Cleres, MASP931764-5

Titulares:

Maria Claudějane Pereira Cezario , MASP1392377-6

Selma Maria Manoel Andrade, MASP1018520-5

Luciene Millo Campos, MASP 1018107-1

Sergio André Martins, MASP 1389938-0

Suplentes:

Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1

Patricia Saragony Zagnoli Gomes, MASP 1018913-2

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constituiu deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Edital nº01/2017, Processo nº 09/2017, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art.7º- Revoga-se disposição em contrário.

Ibitiré, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Presidente da

Fundação Helena Antipoff

20 929014 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro Silva

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: “Errata” Na matéria publicada no “Minas Gerais” de 08/02/2017, referente ao servidor Alexandre Correa Galvão, Masp 1210014-5. Onde se lê ... Remova a pedido, para a Coordenadoria Regional Metropolitana, em Belo Horizonte;MG.

Leia-se ... Remova a pedido, para a Diretoria Geral/Assessoria de Concessões.

20 929108 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, desenvolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 160217-0148, 160217-0149, 160217-0150, 160217-0151, 180217-0156, 180217-0157, 180217-0158, 180217-0159, 190217-0160, 190217-0161, 190217-0162, 200217-0163 e 200217-0164.

20 929112 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

Portaria nº 04/2017

DELEGA COMPETÊNCIA Á DIRETORA DE PROMOÇÃO E EXTENSÃO CULTURAL PARA ORDENAR DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto Estadual nº45.807 de 13 de dezembro de 2011 e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE: Art. 1º Delegar competência à Diretora de Promoção e Extensão da FAOP, Sandra Fosque Sanches, Masp 827.732-9, para exercer a função de Ordenadora de Despesas no âmbito desta Fundação em caso de ausência da Presidente. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ouro Preto, 17 de Fevereiro de 2017. Júlia Amélia Mitraud Vieira -Presidente – Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP.

20 928782 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 039/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular à Professora: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET PARA O PERÍODO DE 01/02/2017 a 30/04/2017 Masp 1104198-5 – Juliana Guimaraes Cançado, 18h/a.

20 929171 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA UEMG N.º 012/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Prorroga o prazo a que se refere o art. 2º, da PORTARIA UEMG N.º 072, de 18 de novembro de 2016.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o art. 2º, da PORTARIA UEMG N.º 072, de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

Dijon Moraes Júnior

Reitor

20 929155 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Prof.º Jose Eustáquio de Brito

A TO N.º 1250/2017 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ERICA MARQUES DA SILVA SANTOS, Masp n.º 0665772-0, da Unidade Acadêmica de Carangola, a disciplina de Trigonometria/ Desenho Geométrico/ Equações Diferenciais/ Variáveis Complexas/ Álgebra Linear I/ Modelagem Matemática para Trigonometria/ Desenho Geométrico/ Equações Diferenciais/ Variáveis Complexas/ Álgebra Linear I/ Modelagem Matemática/ Matemática e Bioestatística/ Introdução a Lógica Matemática Financeira/ Estatística/ Bioestatística/ Matemática Discreta, e a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1251/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, WARRLON DE SOUZA BARCELLOS, MASP n.º 1397929-9, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vagas 7 e 8, disciplina de Pesquisa em Serviço Social I e II/ Orientação de Estágio III e IV/ Oficina Temática I e II/ Estado, Classe e Serviço Social/ Política de Segurança Social e Serviço Social/ Administração e Planejamento em Serviço Social/ Introdução ao Trabalho Científico no Serviço Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1252/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, SOLANO DE SOUZA BRAGA, MASP n.º 1290427-2, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vaga 2, disciplina de Geologia/ Geoprocessamento I e II/ Fundamentos de Geomorfologia para a Geografia, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1253/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, RAFAEL DIAS DE CASTRO, MASP n.º 1385152-2, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vaga 4, disciplina de História Medieval I/ Teoria e Metodologia de História/ Formação Econômico-Social Brasileiro/ História Moderna II/ Antropologia Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1254/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, LINDSEY PRADO DA SILVA FERNANDES, MASP n.º 1315257-4, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vaga 5, disciplina de Orientação de TCC I/ Tópicos de Libras I e II/ Didática/ Didática II/ Libras, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1255/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ALTA-MIRO LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR, MASP n.º 1360415-2, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vaga 1, disciplina de Administração Mercadológica I e II/ Empreendedorismo/ Administração de Empresa/ Introdução à Economia, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

A TO N.º 1256/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, RELINES RUPINO DE ABREU, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 031/2017, vaga 13, disciplina de Língua Inglesa I e II/ Língua Inglesa Nível Intermediário I e II/ Língua Inglesa Nível Avançado/ Fundamentos Teóricos/ Metodológicos do Ensino da Língua Inglesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/02/2017 a 31/12/2017.

20 929167 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO N.º 015/2017-RETIFICA no Ato N.º 287/2016, publicado em 07.12.2016, de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO a parte referente a ROBERTO ROBERTI JUNIOR, MASP: 1052333-0, onde se lê: “7º qq a partir de 05.12.2016”, leia-se: “7ºqq a partir de 25.11.2016”.

20 928873 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 20/02/17. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

José Donaldo Bittencourt Junior. Presidente.

06 923192 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO – DAINF
NOTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável quando da sua lavratura e, em consequência determina o arquivamento do processo administrativo. Informamos, ainda, que será dado conhecimento da decisão administrativa referenciada ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.
Autuado: Amador Gonçalves Azara. CPF: 357.249.436-20. Processo nº 463255/17 – Auto de Infração: 154813/2012.

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES
Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Não abrange a remissão a obrigação assumida no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, demais penalidades eventualmente aplicadas e a responsabilidade civil, devendo ser considerada a reincidência para os dévidos fins legais. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Silvio José da Cruz	144101/2013	Remissão de todas as penalidades de multa.
Gaspar Francisco de Melo	146956/2013	Remissão de todas as penalidades de multa
Antonino Antônio Diniz	191623/2013	Remissão de todas as penalidades de multa
Oswaldo dos Santos	149150/2014	Remissão parcial das penalidades de multa (somente a aplicada pelo código 333).

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: Honace Ribeiro de Oliveira

Auto de infração: 199670/2013. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Autuado: Antônio Moura Machado

Auto de infração: 195823/2014. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Autuado: Luis Otavio Maciel

Auto de infração: 138482/2014. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado	Documento	Processo	AI
Expedito Amparo dos Santos	673.541.816-68	459358/16	199480-/2013
Cerâmica Provedor Ltda.	04.809.542/0001-60	459319/16	199467-/2013
Aulerimo Neres de Oliveira	007.950.506-66	458861/16	195324-/2013
Gilliard Pereira de Almeida	066.361.896-73	458472/16	195288-/2013
Vale dos Coqueiros Empreendimentos e Participações S/a	26.266.999/0001-09	458142/16	181624-/2013
Joventino Ferreira Diniz	456.028.406-72	453153/16	27439-/2015
Paulo Goncalves Cardoso	159.575.276-53	459440/16	199490-/2013
Antonio Sergio Hurtado	765.027.838-72	461823/17	16254-/2015
Jose Henriques Neto	252.590.406-00	462203/17	2991-/2014

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação

ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	AI
Valdete Marques dos Santos	044.815.796-92	136055/2013
João Carlos Viana ME	07.284.069/0001-33	128724/2013
Joaquim de Jesus Vieira Ferro	218.025.136-04	112073/2013
Hugo Cesar Amaral	036.066.296-05	120658/2013
Eliezer Chaves Souto	290.116.046-87	142965/2013

Em relação aos autos de infração listados abaixo, informamos que os mesmos têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas enquadrados nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Nome	Identificação	AI
Marcos Antônio Pavani	792.415.819-72	213534/2012
Consorcio Cimcop Novus	14.111.013/0001-42	91835/2012
José Carlos Pacheco	301.384.696-87	170030/2012
Rafael Cesar Almeida	346.587.776-49	114032/2012
Adilson Marcelino Vicente Rosa	060.270.006-33	100649/2012

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

20 929173 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação: *Frigorochá Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Capelinha/MG - PA/Nº 12124/2012/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 17/02/2017.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificadas:
*Distribuidora de Combustíveis Torróio Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Betim/MG - PA/Nº 27893/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/10/2016.
*Usifast Logística Industrial S.A. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 01203/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 14/02/2017.
*Transportes Tabari Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Ibitirito/MG - PA/Nº 28354/2012/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/02/2017.
*Artefatos de Concreto Estação Ltda. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Matozinhos/MG - PA/Nº 01475/2002/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2017.
*MG Trafos Importação e Exportação Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 08809/2008/010/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2017.
*Laticínios Ltda. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Ibitirito/MG - PA/Nº 00208/1991/010/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/02/2017.
*Cooperativa dos Transportadores de Automóveis e de Consumo do Estado de Minas Gerais Ltda. - Coopercemg - Posto de Abastecimento - Igarapé/MG - PA/Nº 30603/2015/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2017.
*Vição Sidon Ltda. - Posto de Abastecimento - Ibitiré/MG - PA/Nº 06547/2005/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 4 (